



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)**

**(Cabimento: utilização possível nos termos do “Art. 187. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.”)**

**1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE (Art.8, VIII Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)**

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração

**Responsável pela solicitação:** Rafaela Pereira Lessa

**E-mail:** gabinete.maurilio@gmail.com

**Telefone:** (32) 99998-4007

**1.1 - Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)**

**Nome do Gestor do Contrato:** Rafaela Pereira Lessa

**E-mail:** gabinete.maurilio@gmail.com

**Telefone:** (32) 99998-4007

**Nome do Fiscal do Contrato:** Katiuscia Sabrina Braga Tristão

**E-mail:** cotacaoprefeituracoimbra@gmail.com

**Telefone:** (32)3555-1152

**Obs.: O gestor e fiscal de contratos, deverão remeter ao Controle Interno todas as alterações de execução contratual, aditivos, supressões e outros, conforme preconiza o art. 117, §3º da Lei nº 14.133/21).**

**2- DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (Art.18, II da Lei nº 14.133/2021 c/c Art.8, I do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de água mineral e gás de cozinha (GLP), destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Coimbra e de seus diversos setores.

**Classificação dos Bens**

Comum

Específico

**Justificativa:** Os bens e serviços a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de caracterização objetiva pelo instrumento convocatório, conforme previsão no inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

**Quanto ao Objeto**

Serviço não continuado

Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

Material de Consumo

Material Permanente/Equipamento

Obras ou serviços comuns de engenharia

Obras ou serviços especiais de engenharia

**3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 8, I, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)**

1. A aquisição de água mineral e gás de cozinha (GLP) é indispensável para assegurar a continuidade e a regularidade das atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Municipal. Tais itens são de uso contínuo e essencial, sendo utilizados tanto nas rotinas administrativas quanto no atendimento a servidores, munícipes e demais visitantes. A demanda por esses produtos decorre da necessidade de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

manter condições adequadas de trabalho e de atendimento ao público, garantindo o fornecimento de água potável e o funcionamento de serviços que dependem do uso de gás de cozinha. Ressalta-se que o consumo varia conforme as necessidades dos setores, o que justifica a adoção do sistema de registro de preços, possibilitando aquisições de forma parcelada, conforme a demanda. Dessa forma, a contratação visa atender de maneira eficiente e contínua às necessidades da Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Coimbra, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados e o adequado desempenho das atividades institucionais.

2. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

**4- DESCRITIVO, QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE VALOR PRELIMINAR (Art.8, III e IV do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)**

| Nº Item                  | Descrição   | Und. | Quant. | Unitário | Total            |
|--------------------------|---|------|--------|----------|------------------|
| 1                        | RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJÕES 13KG  | UN   | 30     | 118,66   | 3.559,80         |
| 2                        | ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS - ENVASADA EM GARRAFÃO POLICARBONATO - LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA -ANM (AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO) E PELA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. COM TROCA DE VASILHAMES. | UN   | 525    | 17,50    | 9.187,50         |
| <b>Valor total (R\$)</b> |   |      |        |          | <b>12.747,30</b> |

**5- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO (Art. 8, V do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)**

05/2026

**6- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VI do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)**

**Quanto à prioridade da contratação:**

( ) Baixa - Itens que consigo adquirir de outras formas que não via licitação/orçamento, ou que possui em estoque. Não é menos importante e não essencial.

( x ) Média - Itens que não são alta prioridade, a contratação poderá ser adiada em até 60 (sessenta) dias sem ocasionar prejuízos.

( ) Alta - A falta da contratação gera situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

**Justificativa para enquadramento do grau de prioridade:**

A contratação foi classificada como de prioridade média, pois, embora os itens sejam essenciais, o processo atual permanece vigente até o início de junho, garantindo o atendimento das demandas. Além disso, é possível adotar medidas de gestão de consumo e utilização de estoques, permitindo a condução regular da contratação sem necessidade de urgência e sem prejuízos à continuidade dos serviços.

**7- VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VII do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022**

O processo em questão não possui vinculação com outras contratações correspondentes.

**8- PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, “c”, Lei nº 14.133/2021)**

**Prazo de Entrega:** Até 5 (cinco) dias úteis após emissão da Autorização de Fornecimento (A.F)

**9- LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)**

( ) Local único:

( X ) Locais diversos:

| Nome do Local | Endereço do Local |
|---------------|-------------------|
| A combinar    | A combinar        |

**10- DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, “c”, Lei nº 14.133/2021)**

| Origem do Recurso | Fonte | Descrição do Recurso |
|-------------------|-------|----------------------|
| ( x ) Próprio     | 1.500 | RECURSO PRÓPRIO      |
| ( ) Estadual      |       |                      |
| ( ) Federal       |       |                      |

**11- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)**

Global ( ) Lote ( ) Item ( X )

**12- EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIORES**

( X ) SIM

( ) NÃO

Pregão eletrônico nº 030/2025 / Pregão eletrônico nº 008/2024

**13- RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

**14- ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)**

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Coimbra/MG, 15 de abril de 2026.

---

Rafaela Pereira Lessa  
Chefe de Gabinete  
**CPF: 136.952.006-93**

**Ciente e de acordo.**

---

Rafaela Pereira Lessa  
Chefe de Gabinete  
**CPF: 136.952.006-93**

---

Katiuscia Sabrina Braga Tristão  
Assessor Administrativo  
**CPF: 050.639.786-65**

**Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição e demais providências cabíveis.**